
“NOVOS ESTUDOS SOBRE LIBERDADE RELIGIOSA, RISCO E SEGURANÇA NO SÉCULO XXI” COORDENAÇÃO: DAVIDE ARGIOLAS

“NEW STUDIES ON RELIGIOUS FREEDOM, RISK AND SECURITY IN THE 21ST CENTURY”. COORDINATION: DAVIDE ARGIOLAS

EDITORA PETRONY, 2018.

GALILEU - REVISTA DE DIREITO E ECONOMIA · e-ISSN 2184-1845
Volume XIX · 1st July Julho – 31st December Dezembro 2018 · pp. 160-164
DOI: <https://doi.org/10.26619/2184-1845.XIX.2.10>

A presente obra coletiva, realizada sob a coordenação de Davide Argiolas, Doutor em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e professor universitário, reúne artigos de juristas com destacada atividade profissional, seja académico-investigativa ou prático-profissional, nas áreas da liberdade religiosa, risco e segurança.

Passo a destacar, de maneira não exaustiva, algumas das virtualidades da presente obra. Primeiro, trata-se de um trabalho relevante por sistematizar reflexões em torno do direito humano à liberdade religiosa, considerado por alguns como *the first right*, e o faz oportunamente no ano em que se celebram os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Numa época em que as restrições à religião continuam a subir em todo o mundo (vide Relatórios do PEW Research Center), obras que tratam do livre exercício da religião ou crença revestem-se de singular importância.

Além disso, a obra tem o mérito de analisar a liberdade religiosa numa perspectiva

transversal, isto é, relacionando-a com outros ramos do direito que não são usualmente afetos ao chamado “direito religioso”, tais como o direito penal, direito fiscal e direito das migrações. Cumpre ressaltar, ainda, que os autores, por serem de nacionalidades diversas, nomeadamente de Portugal, Brasil, Espanha, Itália e Síria, enriquecem a obra ao trazerem perspectivas e lições observadas de seus próprios contextos, resultando num estudo multifacetado inclusive do ponto de vista geográfico.

Ainda, temos diante de nós um conteúdo que atende necessidades de ordem prática. Nesse sentido, considero que alguns fatos e fatores sociológico-político-jurídicos atuais demandam, como nunca antes, estudos que tratem das interconexões, limites e garantias que fluem dos direitos à liberdade religiosa e à segurança. Podemos citar, de maneira meramente exemplificativa, o ressurgimento global da religião na esfera pública – o que alguns chamam da “desseccularização do mundo” – e sua crescente influência política; o crescimento de grupos e ações terroristas de alcance

internacional com alegadas motivações religiosas, que levanta preocupações quanto aos limites da autonomia das organizações religiosas; a realidade desoladora de desastres humanitários e conflitos que têm provocado um influxo em massa de migrantes com filiações religiosas próprias que, não raras vezes, diferem da cosmovisão majoritária do país de destino, o que leva a discussões complexas sobre a integração desses grupos, à luz dos princípios da diversidade e tolerância.

Esses são alguns dos temas tratados, com excelência, na obra em comento, razão pela qual, frise-se, temos diante de nós uma obra relevante, atual e necessária.

Diego Di Giuseppe e Francescadiletta Bortone nos apresentam uma radiografia da natureza, estrutura e funcionamento das atuais formas de terrorismo, com destaque para as transformações ocorridas ao longo do tempo, do “velho terrorismo” até chegar aos moldes atuais. Uma das facetas do “novo terrorismo” que o autor aborda é precisamente a “mistura da natureza política e religiosa dos ataques terroristas”, que envolve uma sobreposição desses dois propósitos, algo não existente no passado.

Alejandro Torres Gutierrez, por seu turno, aborda o caráter “mercurial” do novo terrorismo de conotação islâmica, e destaca a necessidade de uma integração social, laboral e educativa da população migrante de origem muçulmana, estratégia capaz de prevenir o risco de radicalização e polarização social, sem prescindir, contudo, de mecanismos de inteligência, cooperação internacional e atua-

ção policial capazes de, tais como fazemos com o mercúrio, “aspirá-lo com cuidado, uma vez localizado, misturá-lo com outros metais quando não puder ser aspirado, evaporá-lo de forma controlada e, finalmente, reciclá-lo”.

Nessa mesma senda, Roberto Mazzola reflete em seu texto sobre qual modelo deve ser implementado na relação entre liberdade e segurança, em especial quando estamos a referir a um estado de emergência provocado por ações terroristas. O autor considera que, diante de um perigo público que ameaça a subsistência da nação, ainda que motivado moral ou religiosamente, a margem de discricção do Estado só será razoável e legítima se for justificada por razões sérias que demandam a proporcional salvaguarda das instituições.

Rodrigo Vitorino Souza Alves, por sua vez, busca apresentar um conjunto de parâmetros destinado a orientar a aplicação de medidas restritivas ao exercício da liberdade religiosa no contexto do contraterrorismo. Após analisar a proteção internacional da liberdade religiosa e a necessidade de respeito aos direitos humanos no combate ao terrorismo, o autor conclui que podem ser consideradas legítimas e necessárias interferências na autonomia das organizações religiosas e no exercício de direitos correlatos, como direito de reunião e associação para fins religiosos, com a finalidade de conter a incitação ou apologia ao terrorismo.

Jamil Ammar aborda a problemática do contraterrorismo e a comercialização do discurso de ódio religioso, através da análise de campanhas de propaganda wahhabi e salafi,

à luz das normas de liberdade de expressão e legislações de combate ao terrorismo no Oriente Médio.

Joaquim Sabino Rogério busca contrapor as comuns associações feitas entre islamismo e terrorismo/violência, através de uma análise detida do significado, surgimento e estrutura do Islão e do direito islâmico, apresentando-nos em seguida interessantes reflexões no âmbito das possibilidades e limites da expressão religiosa no espaço público numa comunidade constitucional.

O artigo de Davide Argiolas aborda uma temática complexa e atual, que é a responsabilidade civil extracontratual das comunidades religiosas por abusos sexuais de menores perpetrados pelos ministros de culto. O autor busca responder, em suma, se seria legítimo impor uma reparação de danos à própria comunidade religiosa, sabendo que ela mesma é lesada pela atuação dos ministros de culto pedófilos, e, assumindo-se uma resposta afirmativa, em que moldes deve-se processar a responsabilidade, isto é, de maneira subjetiva ou objetiva, e os impactos que uma ou outra abordagem poderá ter sobre as liberdades individuais e coletivas.

Jónatas Machado e Paulo Nogueira da Costa exploram o regime jurídico-tributário da doação de imóveis para fins religiosos, e, nessa seara, defendem que os benefícios fiscais concedidos às confissões religiosas, incluindo a isenção fiscal das pessoas coletivas religiosas pela aquisição de bens para fins

religiosos, não podem ser entendidos como subsídios concedidos à margem do princípio da separação das confissões religiosas do Estado. Antes, trata-se do “reconhecimento – fundado nos valores da dignidade da pessoa humana, do livre desenvolvimento da personalidade e dos direitos e da autonomia individual e coletiva – de que a promoção das dimensões imateriais, morais, sociais e não económicas da existência humana deve estar excluída *a priori* da base tributária”.

O artigo de Uziel Santana analisa uma legislação específica, a Nova Lei de Migrações do Brasil, e traz uma importante reflexão acerca de suas implicações à proteção da liberdade religiosa, em comparação com o regime jurídico anterior, regulado pelo chamado Estatuto do Estrangeiro. O autor destaca o novo paradigma de proteção aos migrantes forçados que a nova lei inaugura, fundamentado nos direitos humanos, não apenas na segurança nacional, e aponta a criação do visto temporário para acolhida humanitária como um instrumento apto a maximizar a proteção de vítimas de altas restrições em virtude da religião ou crença.

Diante do exposto, resta-nos recomendar a leitura da presente obra, por apresentar insuamos valiosos na busca de soluções que sejam capazes de combinar liberdade económica, política, religiosa e cultural com a sempre imperiosa demanda por segurança pública.